



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO

EM, 28 / 04 / 06

JB

PROTOCOLO Nº 794
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Data de Entrega 28 / 04 / 06

JB
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 286/2006

EMENTA: REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária 014-101 000-31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta lei, retroagirão ao dia 1º de abril de 2006.

Autoria : Mesa Diretora

Camaragibe, 25 de Abril de 2006.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito